



# Câmara Municipal de Planura

Rua: Sacramento, 111, Centro, Planura/MG CEP: 38220-000

Telefone: (34) 3427-2101

[www.cmplanura.mg.gov.br](http://www.cmplanura.mg.gov.br) e-mail: [camara@cmplanura.mg.gov.br](mailto:camara@cmplanura.mg.gov.br)

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 6/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06/2017, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA e CALITON CRISTIANO DE OLIVEIRA ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.938.381/0001-17, com sede na Rua Sacramento, nº 111, Centro, Planura/MG, neste ato representada por seu Presidente, FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO, brasileiro, solteiro, portador do RG 312917496 - SSP/CE e do CPF nº: 045.669.706-39, residente e domiciliado à Rua Anacleto Felício do Carmo, 173 – Jardim Esplanada 2, nesta cidade de Planura/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, CALITON CRISTIANO DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.240.341/0001-58, com endereço em Rua Maria Carolina Trindade, nº.99, bairro Nova Frutal, CEP: 38.200-000, doravante denominado (a) CONTRATADA neste ato representada por CALITON CRISTIANO DE OLIVEIRA, portador do Documento de Identidade nº M-8.635.406, inscrito no CPF nº 042.827.316-56, residente e domiciliado na cidade de Frutal-MG, à Rua Honorária Furtado, nº 425, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, ajustado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 6/2017**, conforme cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Fica o vencimento do Contrato administrativo 6/2017 prorrogado para o dia 26 de março de 2019, conforme a Lei nº. 8.666/93 e item 4.1 da cláusula quarta do Contrato Administrativo nº 6/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 O valor contratado será reajustado com base no índice INPC (IBGE) acumulados no período, no percentual conforme previsto na Cláusula Sétima, item 7.1 da cláusula sétima do Contrato Administrativo nº 006/2017, conforme segue:

#### Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

##### Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

##### Dados informados

Data inicial	03/2017
Data final	03/2018
Valor nominal	R\$ 6,40 (REAL)

##### Dados calculados

Índice de correção no período	1,0188411
Valor percentual correspondente	1,8841100 %
Valor corrigido na data final	R\$ 6,52 (REAL)

*Font*

*[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal de Planura

Rua: Sacramento, 111, Centro, Planura/MG CEP: 38220-000

Telefone: (34) 3427-2101

[www.cmplanura.mg.gov.br](http://www.cmplanura.mg.gov.br) e-mail: [camara@cmplanura.mg.gov.br](mailto:camara@cmplanura.mg.gov.br)

2.2. O valor total do presente contrato reajustado passa a ser de R\$ 78.240,00 (setenta e oito mil duzentos e quarenta reais), conforme especificado abaixo:


Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	12.000	Cm/coluna	Publicação de Matéria (conforme objeto)	R\$ 6,52	R\$ 78.240,00

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, estando justos e acordados com o presente Termo, lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinam as partes e as testemunhas presenciais ao ato.

Câmara Municipal de Planura, 26 de março de 2018.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA  
Francisco Antonio do Nascimento Filho  
CONTRATANTE

  
CALITON CRISTIANO DE OLIVEIRA ME  
Caliton Cristiano de Oliveira  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CALITON CRISTIANO DE OLIVEIRA - ME**  
**CNPJ: 05.240.341/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:44:58 do dia 21/12/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/06/2018.

Código de controle da certidão: **11F8.6C2F.F45C.F1A8**



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
14/03/2018

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
12/06/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: CALITON CRISTIANO DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002483411.00-36

CNPJ/CPF: 05.240.341/0001-58

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA MARIA CAROLINA TRINDADE

NÚMERO: 99

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOVA FRUTAL

CEP: 38200000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: FRUTAL

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000257554045





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CALITON CRISTIANO DE OLIVEIRA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.240.341/0001-58  
Certidão n°: 142223959/2017  
Expedição: 21/12/2017, às 07:59:23  
Validade: 18/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALITON CRISTIANO DE OLIVEIRA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.240.341/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Destinação: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nome: CALITON CRISTIANO DE OLIVEIRA - ME**  
**CPF/CNPJ: 05240341000158**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, **CERTIFICA-SE que não constam**, até esta data, pendências **em nome do Contribuinte acima identificado**, relativas a débitos tributários ou não tributários, de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do Contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida às **09:40:13** horas do dia **09/03/2018**.  
Início da validade: **09/03/2018**  
Válida até dia: **08/04/2018**

Código de controle da certidão: **160CE5AA2567D6F94C**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL.  
Endereço: <http://www.netgov.com.br/pmfrutal>



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05240341/0001-58  
**Razão Social:** CALITON CRISTIANO DE OLIVEIRA ME  
**Endereço:** RUA MARIA CAROLINA TRINDADE 99 / NOVA FRUTAL/  
FRUTAL / MG / 38200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/03/2018 a 18/04/2018

**Certificação Número:** 2018032007474508923010

Informação obtida em 22/03/2018, às 10:36:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CALITON CRISTIANO DE OLIVEIRA-ME  
CNPJ: 05.240.341/0001-58

### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUÍ a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Março de 2018 às 09:36

FRUTAL, 09 de Março de 2018 às 17:28

**Código de Autenticação:** 1803-0917-2855-0157-1234

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.